



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.208/2020

ESTABELECE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando a situação de emergência no Município de Alegre, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional, que se agrava cada dia mais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer atendimento físico por parte do Setor de Recursos Humanos aos servidores e particulares interessados. Casos extremos serão feitos por agendamento e com autorização prévia da Secretaria Executiva de Administração.

Art. 2º - Fica vedada a livre circulação de servidores externos no prédio da Prefeitura Municipal, exceto com autorização expressa da Secretaria Executiva de Administração - SEAD ou Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Ficam os servidores abaixo relacionados, credenciados a transitar pelo prédio da PMA para tratar das demandas das secretarias:

Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Públicos

Sandra Regina Igídia de Almeida
Sirley Polastrelli
Raphael Gama Marques

Secretaria Executiva de Educação

Aline da Silva Soares
José Roberto da Silva

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural

Edlene Barros Gonçalves
Vantuil da Silva Vaillant



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Alessandro Lopes de Araújo
Welinton Salvato Queiroz

Secretaria Executiva de Saúde

Marcelo Ephigênio dos Santos
Oneida de Oliveira
Thiago Meneguelli Jorge

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Aline Lima Gambati
Graziela Ferreira da Silva

Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes

Gesiane da Silva Campos
Walesson Mello Prucoli

IPASMA

Ana Paula da Silva Modolo
João Batista Pereira de Azevedo

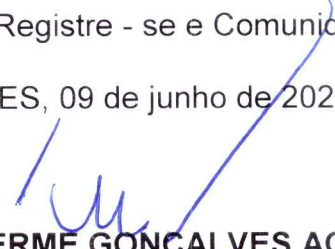
SAAE

Carlos Henrique de Souza
Reinaldo Martins de Souza

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique - se, Registre - se e Comunique - se.

Alegre - ES, 09 de junho de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Executivo de Administração